

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2.500.24, de 07 de agosto de 2024.

*Autoriza o Município de Almirante
Tamandaré do Sul a suplementar
dotação no orçamento para o Exercício
de 2024 e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-
programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de
2024, crédito suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil
reais) para o seguinte programa:

**ORGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E
TRÂNSITO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 1040 Aquisição de Máquinas, Veículos e
Equipamentos**

**ELEMENTO DA DESPESA: 651/449052 (vínculo 0001) Equipamento e Material
Permanente R\$ 135.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito aberto no artigo anterior o
superávit do exercício de 2023 no vínculo 0001 Livre no valor de R\$ 135.000,00
(cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2024.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete